

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 24/11/2021. O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 213/2021

Ementa: Institui sanção administrativa de multa para pessoa que fraudar a comprovação da vacinação contra o Coronavírus SARS-CoV-2 e/ou resultado de exame para Covid-19 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Bruno Miranda

ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
1.	SUBSTITUTIVO № 2	Colégio de Líderes	Substitutivo - "Institui sanção administrativa de multa para pessoa que fraudar a comprovação da vacinação contra o Coronavírus SARS-CoV-2 e/ou resultado de exame para Covid-19 e dá outras providências.".	o Projeto e a		Aprovação ou rejeição do Projeto.
2.	EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1		Confere nova redação ao §2º do Art. 5º : §2º A multa administrativa de que trata o §1º deste artigo deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua notificação ou da decisão condenatória definitiva, em caso de interposição de recurso.			Aprovação ou rejeição do Projeto. Aprovação do Substitutivo n°2.
3.	PROJETO				Ficam prejudicadas as emendas n°1 e n°2.	